



DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Emerson Chagas Leite**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.229.809 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.876-04, com endereço comercial na Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, declaro que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 19/03/2021 e término em 18/03/2023;

2. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2023; e

3. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2023.

Ricardo Emerson Chagas Leite

* Documento original assinado arquivado na sede social da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.



DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Moacir Couto**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.164.664 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.238.356-00, com endereço comercial na Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, declaro que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 19/03/2021 e término em 18/03/2023;

2. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2023; e

3. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18/03/2021, com mandato de dois anos, com início em 23/04/2021 e término em 22/04/2023.

Carlos Moacir Couto

* Documento original assinado arquivado na sede social da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.



DECLARAÇÃO

Eu, **Maria José Scassiotti de Souza**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 272.088-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.782.106-44, com endereço comercial na Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, em atendimento à Resolução Normativa nº 787/2017 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, declaro que, por força do disposto no artigo 66-A da Lei Complementar Municipal nº 111/2010¹ e suas alterações posteriores:

1. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, CNPJ nº 12.265.979/0001-09, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, empresa controladora das subsidiárias integrais DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2021, com mandato a encerrar-se em 18/03/2023;
2. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Distribuição S.A. - DMED, CNPJ nº 23.664.303/0001-04, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01/10/2021, com mandato a encerrar-se em 22/04/2023; e
3. Sou membro do Comitê de Auditoria Estatutário da DME Energética S.A. - DMEE, CNPJ nº 03.966.583/0001-06, com sede à Rua Amazonas - 65, Centro - Poços de Caldas - MG, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01/10/2021, com mandato a encerrar-se em 22/04/2023.

Maria José Scassiotti de Souza

* Documento original assinado arquivado na sede social da Companhia.

¹ “Art. 66-A. Os membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Avaliação Estatutário e Conselho Fiscal da DME, previstos no artigo 12 desta Lei Complementar, serão eleitos para composição dos Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria Estatutário, Comitês de Avaliação Estatutário e Conselhos Fiscais das empresas públicas DMED e DMEE, previstos nos artigos 31 e 49 desta Lei Complementar, sem cumulação de vencimentos”.